



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 6.039 – DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

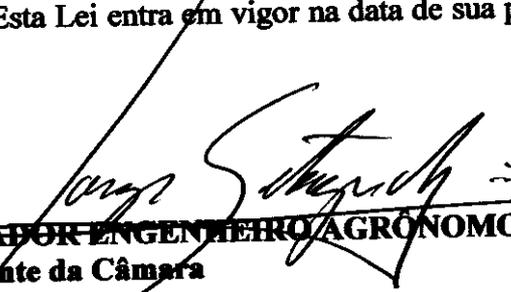
DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 12, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CONDOMÍNIO MORRO DO SOL, DE “RUA LUIZ RENATO TOMAZ DA CONCEIÇÃO”.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 12 (doze), localizada no Loteamento Condomínio Morro do Sol, passa a denominar-se “RUA LUIZ RENATO TOMAZ DA CONCEIÇÃO”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 6.039/18
FOI PUBLICADA(A) NO ORÇÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Opinão mm)
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 10, 18
MOGI MIRIM 20, 10, 18


JÂNIA M. R. DA SILVA
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 67 de 2018
Autoria: Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino